



PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

106 N.

**AUTO DE Penhor e Depósito**  
processo n.º \_\_\_\_\_

SAF VARA CÍVEL

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2017  
nesta Comarca de Sorocaba - SP

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal  
0003658-78-2014-8-26-0604

que 2 Brenda Nacional  
move a Claudemiro Ricardo Moreira ME.

pela qual procedemos a penhor de bens abaixo descritos:

"01 (uma) guilhotina marca GATI 02 metros de comprimento e acionamento pneumático, em funcionamento, avaliada em R\$ 70.000,00"

Feito(a) 2 penhor nomeei como fiel depositário(a)  
Claudemiro Ricardo Moreira, CPF. 10.2428598-79.

\_\_\_\_\_; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SAF VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Robson L. Moreira

Claudemiro Ricardo Moreira